



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.029/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RODEIO BONITO - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Federal nº 13.019/2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Parceria na modalidade Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – RS, com sede na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.462.316/0001-50, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada na área de defesa dos direitos sociais, objetivando a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais do município de Rodeio Bonito.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, o município repassará a APAE, o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a contar do mês de competência março de 2018 até dezembro de 2018.

Parágrafo único – Além do valor mensal de que trata o caput deste artigo, Município repassará a APAE, um valor adicional de R\$ 700,00 (Setecentos reais) em parcela única, no decorrer do mês de abril de 2018.

Art. 3º. Será de responsabilidade da APAE, prestar todos os atendimentos as pessoas portadora de necessidades especiais encaminhadas pelo município, de acordo com as condições a serem estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

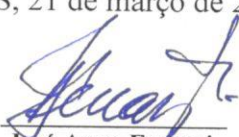
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, RS, 21 de março de 2018.

Registre-se e publique-se


Paulo Possamai

Secretário da Administração e Planejamento


José Arno Ferrari
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**

Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86